



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Bangu Shopping 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006475/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BANGU SHOPPING

Endereço: FONSECA Número: 240 Complemento: : PARTE; Bairro: BANGU Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP:21820-005

CNPJ/MF nº: 10.321.343/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/11/2019 a 27/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/11/2019 a 26/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: 29/11/2019 a 27/12/2019, com funcionamento da central de trocas a partir das 10h do dia 02/12/2019 até às 21h do dia 26/12/2019. Somente serão aceitas notas de compras realizadas no período de 29/11/2019 até às 21h do dia 26/12/2019. No dia 26/12/2019 o stand encerrará a fila de atendimento às 21h, garantindo que todos que estejam na fila até este horário sejam atendidos, a urna será lacrada após o fechamento do balcão, às 22h deste mesmo dia.

Lista de Lojas Participantes e não Participantes: vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional que efetuar compras no Shopping no período de 29/11/2019 até às 21h do dia 26/12/2019 mediante apresentação de notas/cupons fiscais juntando R\$ 300,00, em compras nas lojas participantes desta promoção, em qualquer forma de pagamento, acompanhado do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF na Central de Trocas da promoção, durante o período de seu funcionamento, conforme estabelecido neste Regulamento, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h. No dia 26/12/2019 somente serão aceitas notas/cupons emitidos até 21h, já que a Central de Trocas encerrará suas atividades às 21h e a urna será lacrada às 22h para a realização do sorteio que acontecerá no dia 27/12/2019 às 17h. Caso haja horário estendido ou diferenciado de funcionamento, o Shopping se responsabiliza em informar com antecedência os novos horários aos clientes.

Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 300,00 em notas ou cupons fiscais de compras efetivadas nas lojas aderentes à promoção (vide rol no Stand de Trocas) mediante qualquer forma de pagamento terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

Notas fiscais de compras realizadas aos domingos e apresentadas na Central de Trocas também aos domingos darão direito a dois cupons para cada R\$ 300,00 reais em compras.

Notas fiscais de compras realizadas no período da Black Friday (29/11, 30/11 e 1/12) darão direito a dois cupons para cada R\$ 300,00 reais em compras.

Notas fiscais cadastradas via aplicativo/terminais de auto atendimento (PWA) darão direito a dois cupons para cada R\$ 300,00 reais em compras. Para tanto, o cliente deverá cadastrar as notas fiscais direto no smartphone, acessando site do Bangu Shopping. Após juntar os R\$ 300,00 de notas cadastradas, o cliente deverá imprimir os cupons no totem que ficará próximo à central de trocas e lançar o cupom na urna.

Todas as condições citadas assim não são cumulativas.

A Central de Trocas da promoção estará localizado no 1º piso do Bangu Shopping, Rua Fonseca, 240, Bangu, Rio de Janeiro, sendo livre o acesso aos interessados.

Horário de Funcionamento do Stand de Trocas: de segunda-feira a sábado de 10h às 22h e aos domingos e feriados de 13h às 21h.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) a promotora no Stand de Trocas de cupons, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, informando seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: "Qual o Shopping que realiza os sonhos neste Natal?"

Resposta: () Bangu Shopping () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscal(is), os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 300,00 poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras na mesma promoção de modalidade sorteio. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 320,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser acumulado.

O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação na Central de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP/ME;

No caso de agência (s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de contrato com CNPJ, data e valor da compra. Além disso, no caso de compras em lojas que efetivam a venda por meio de pedidos e a nota fiscal é entregue posteriormente na residência do cliente, serão aceitos pedidos, requisições ou contratos, conforme modelo previamente aprovado pelo Shopping.

Não será permitida a participação de menores de 18 anos nesta promoção comercial.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Shopping que realiza os sonhos neste Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2019 10:00 a 26/12/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fonseca NÚMERO: 240 BAIRRO: Bangu

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21820-005

LOCAL DA APURAÇÃO: no 1º piso do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel 0km Peugeot 2008 SUV. Cor disponível, ano 2020, R\$ 65.090,70 + um vale compras de R\$ 10.000,00 em brinquedos na loja Hi Happy localizada no interior do shopping.	75.090,70	75.090,70	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	75.090,70

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado às 17h do dia 27/12/2019, no 1º piso do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados.

O shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscal de outros consumidores; (c) Comprovantes de venda emitidos pela

internet que não sejam provenientes das lojas participantes situadas no interior do shopping; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 29/11/2019 até às 21h do dia 26/12/2019; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, serão permitidos recibos emitidos pelas agências de turismo situadas no interior do Shopping que tenham aderido a esta promoção, os quais serão aceitos; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento, Ingressos de teatro e cinema; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, caixas eletrônicas, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, eventos infantis, clínicas médicas, clínicas odontológicas, planos de saúde, vallet, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como quaisquer outros serviços que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço do local do Shopping por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda do Bangu Shopping, funcionários da Administração, das lojas do Shopping, proprietários e funcionários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; (m) No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. O mesmo se diga sobre a apresentação de notas em horários próximos, de um mesmo segmento, alimentação, por exemplo, no qual o Shopping poderá aceitá-las somente depois de conferir, junto ao lojista, a efetiva aquisição do produto por aquele consumidor que apresentou a nota fiscal no balcão da promoção, podendo rejeitá-las acaso comprovado que a compra foi realizada pelo portador da nota fiscal; (n) O cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (o) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (p) Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao contemplado que será comunicado pela empresa por telefone em até 10 dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue no Shopping ou no endereço do contemplado, mediante agendamento prévio. Telefone para contato: (21) 3423-9226, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: marketing@bangushopping.com.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

O ganhador deverá apresentar cópia da sua cédula de identidade para fins de prestação de contas junto a SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, de modo que as despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão oneradas pelo shopping.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (21) 3423-9226.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping, no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) bem como no site do shopping (www.bangushopping.com).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 21/11/2019 às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FYE.DYH.LRM